



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4413 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Leis nº 224 e 225 de 27 de fevereiro de 1989, Lei nº 233 de 21 de julho de 1989 e Lei nº 246 de 09 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 68.532.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos e trinta e dois cruzados novos) as seguintes Unidades Orçamentárias: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.000.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL.	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.183.1.121		
Programa de Desenvolvi mento do Alto e médio		
Madeira-PRODEAM	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		15.000.000,00
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		15.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
14.01.03.08.025.1.003		
Construção e Instalação de Agências de Rendas e Postos Fiscais.	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

16.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		15.532.000,00
16.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		15.532.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.032.000,00
TOTAL		15.532.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
16.01.08.42.188.1.005		
Construção e Equipamen tos de Unidades Escola res de Primeiro Grau.	15.532.000,00	15.532.000,00
TOTAL		15.532.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

20.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000.000,00
20.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
20.01.03.07.025.1.017 Construção e Instalação de Prédios Públicos.	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

28.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	20.000.000,00
28.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	20.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
28.01.03.07.021.2.206 Manutenção da Secretaria Extraordinária para As suntos Municipais.	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

R E D U Ç Ã O:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	36.532.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	36.532.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	32.702.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.830.000,00
TOTAL	36.532.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.03.07.021.2.075		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	36.532.000,00	36.532.000,00
TOTAL		36.532.000,00
16.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		32.000.000,00
16.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		32.000.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		32.000.000,00
TOTAL		32.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
16.01.08.07.021.2.080		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	32.000.000,00	32.000.000,00
TOTAL		32.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	3.774.679,78
II TRIMESTRE	30.016.472,88
III TRIMESTRE	16.483.410,01
IV TRIMESTRE	75.199.415,33
TOTAL	125.473.978,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TRIMESTRE	1.939.631,22
II TRIMESTRE	3.732.898,01
III TRIMESTRE	6.405.546,73
IV TRIMESTRE	40.422.191,04
TOTAL	52.500.267,00

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE	19.478.514,17
II TRIMESTRE	31.411.548,26
III TRIMESTRE	73.520.113,53
IV TRIMESTRE	220.121.071,04
TOTAL	344.531.247,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I TRIMESTRE	710.713,14
II TRIMESTRE	1.554.233,36
III TRIMESTRE	9.756.489,68
IV TRIMESTRE	24.387.271,82
TOTAL	36.408.708,00

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS

I TRIMESTRE	10.129.834,70
II TRIMESTRE	784.994,26
III TRIMESTRE	10.598.651,45
IV TRIMESTRE	28.081.185,59
TOTAL	49.594.666,00


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



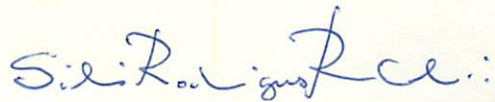
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.6

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
16 de novembro de 1989, 101ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



Silvio Rodrigues Persivo Cunha

SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL